PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Informa-se a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care), destinados ao atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Durante o período de recebimento de propostas, foram apresentadas impugnações, pedidos de esclarecimento e manifestações técnicas por empresas interessadas, que apontam dúvidas quanto à interpretação e alcance dos documentos exigidos no edital, questionamentos sobre a ausência de exigência de documento considerado relevante para a adequada habilitação técnica, conforme entendimento de uma das licitantes, além de divergências quanto à exigência simultânea de registros em conselhos profissionais distintos. Tais manifestações indicam a necessidade de revisão técnica e jurídica do conteúdo editalício, com vistas à preservação da legalidade, da isonomia entre os licitantes e da ampla competitividade do certame.

A suspensão encontra respaldo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º, que estabelece os princípios da legalidade, competitividade e segurança jurídica como fundamentos da contratação pública; no art. 11, inciso II, que assegura condições isonômicas entre os licitantes; e no art. 164, que garante aos interessados o direito de apresentar impugnações e pedidos de esclarecimento, os quais devem ser analisados pela autoridade competente antes da realização da sessão pública.

Diante da complexidade dos pontos levantados e da necessidade de preservar a integridade do processo licitatório, a Pregoeira decide pela suspensão temporária do certame, até que sejam concluídas as análises pertinentes e, se necessário, promovidas as adequações no edital. A medida visa garantir que todos os interessados tenham condições equitativas de participação, evitando vícios que possam comprometer a legalidade ou gerar futuras contestações.

A suspensão do Pregão Eletrônico nº 020/2025 é medida preventiva e necessária, adotada com base nos princípios e dispositivos legais que regem a contratação pública. A nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente, após a conclusão das análises técnicas e jurídicas e a eventual republicação do edital com as alterações pertinentes.

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2025.

Barbosa

Sra. Dayane Sthefane Silva Barbosa
Pregoeira